Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 035-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PAULA VEIGA - AGRONÔMICA PROJETOS E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA - ME – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sr^a. Paula Veiga (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 036-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP - Presidente Epitácio - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e a Sra. Cássia Regina Zaffani

Furlan (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 037-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a ZIM LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2025 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e

o Sr. Mayconndt Eugenio Donassolo (Organização Concedente)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL 06/2020 - CBH-SANTANA e APORÉ

Publicação do Ato de Posse dos novos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé para composição da Gestão 2020-2023.

A **Comissão Eleitoral** (COE) do CBH dos Rios Santana e Aporé, publicada no DOE nº 10.003, em 08/10/2019, pagina 77, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a disposição expressas no Decreto de n°15.396, de 19 de março 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

CONSIDERANDO a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, evitando-se o deslocamento e a concentração de pessoas, assim como o dever de garantir a segurança dos agentes públicos e da sociedade;

CONSIDERANDO a posse dos novos membros para a gestão (2020/2023) do CBH dos Rios Santana e Aporé realizada durante a 11 Reunião Ordinaria por Videoconferência, nos dias 31 de julho de 2020, às 10 horas, de representantes das instituições e entidades eleitas e publicada no DOE n. 10.114 em 16/03/2020, pagina 51 e 52;

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse os novos representantes dos Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, conforme anexo único, deste Edital;

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.





Campo Grande, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

Deliberação nº 08 CBH Santana e Aporé
Claudete de F. P. de S. Bruschi
Daniele Coelho Marques
Priscila Quevedo Monteiro Garcez

ANEXO ÚNICO

	ANEXO UNICO					
SEGMENTO	SETOR	TITULAR	SUPLENTE			
Poder Público	Municipal	Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado Dorcelina Moreira de Lima	Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado Roberto de Castro Souto			
		Prefeitura Municipal de Cassilândia Marina Foletto	Prefeitura Municipal de Cassilândia Ana Carolina V. Lessi			
		Prefeitura Municipal Chapadão do Sul Jean de Jesus da Silva	Prefeitura Municipal Chapadão do Sul Clederson Marchi			
		Prefeitura Municipal de Paranaíba Érica Ramos Faria Lamblém	Prefeitura Municipal de Paranaíba Daniel Marins Ferreira Neto			
	Estadual	Instituto de Meio Ambiente de MS Claudete de F. P. S. Bruschi	Instituto de Meio Ambiente de MS Márcia Cristina Caires Rodrigues			
		AGRAER/SEMAGRO – Secretaria de estado de meio ambiente, desenvolvimento econômico, produção e agricultura familiar Atílio Eduardo Pioli	AGRAER/SEMAGRO – Secretaria de estado de meio ambiente, de- senvolvimento econômico, produ- ção e agricultura familiar Alan de Souza Silva			
		SES – Secretaria Estadual de Saúde Gabriela Faria Conzolino	SES – Secretaria Estadual de Saúde Karyston Adriel Machado da Costa			
	Associações Intermunicipais	ANDAV – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários Antonio Luiz Neto Neto	ANDAV – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários			
	Organizações não Governamentais	ANB – Amigos da Natureza do Bolsão Paulo Sergio Gomes	ANB – Amigos da Natureza do Bolsão Olédis Franco de Souza			
		-	-			
Sociedade Civil	Organização Técnica de Ensino, Extensão e Pesquisa	UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Paranaíba Raphael Antonio de Oliveira Silva	UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Chapadão do Sul Acacio Aparecido Navarrete			
		CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul Priscila Quevedo Monteiro Garcez	CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul Francieli Aparecida do Amaral			
		AESA – Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais de MS Suelen Ferreira dos Santos	UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Cassilândia Edemir Feliciano Garcia			
		SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de MS Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo	SENAR – Serviço Nacional de Aprendizado Rural Administração Regional de MS Tamíris Azoia de Souza			



Usuários	Saneamento Básico	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Letícia Zen da Silva Caputo	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Flávia Pedron Machado
	Indústria	FIEMS – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul Roberto Cezar de Holanda Cavalcanti Filho	FIEMS – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul Érico Flaviano Coimbra Paredes
	Agricultura Familiar	FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul Daniele Coelho Marques	FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul Juliano Aguiar Bastos
	Agropecuário ou Irrigação	Sindicato Rural de Chapadão do Sul Eduardo Henrique Kist	APROSOJA -Associação dos Produtores de Soja, Milho e ou- tros Grãos do MS Dany Corrêa do Espírito Santo
	Hidroviário ou Turismo e Lazer	Bela Vista Serviços Turísticos LTDA João Carlos Ferraz de Macedo	Bela Vista Serviços Turísticos LTDA
	Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural de Paranaíba Marcos Francisco Faustino Dias	Sindicato Rural de Aparecida do Taboado Dartagnan Ramos Queiroz
	Geração Hidroenergética	SLC Agrícola Rafael Fernandes Rezende	SLC Agrícola Romildo de Souza Rosa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 017/2020

Processo nº 71/403851/2019

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL,** sociedade de economia mista, com endereço na Rua Dr. Zerbini nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto – Comtemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e Emissário, localizado no Lote de Terra Suburbano Remanescente do Lote nº 276, CEP: 79.410-000, no Município de Pedro Gomes–MS, empreendida por EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 71/403790/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIA: R\$ 3.805.961,82 (três milhões e oitocentos e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0, 518% (zero vírgula quinhentos e dezoito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 19.714,88 (dezenove mil e setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 642,38,00 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2020 é de R\$ 30,69.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2020.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR.

